



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

-1018/2025

INDICAÇÃO Nº _____

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal "Creche para Todos" com o objetivo de zerar a fila de espera por vagas em creches da rede pública municipal de Fortaleza, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

23 DE 04 DE 2025.

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F

23 ABR 2025

1235



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

-1018/2025

INDICAÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal "Creche para Todos" com o objetivo de zerar a fila de espera por vagas em creches da rede pública municipal de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal "Creche para Todos"** no âmbito do município de Fortaleza, com a finalidade de garantir o acesso universal e gratuito à educação infantil em creches para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, residentes no município, eliminando a fila de espera existente.

Art. 2º São objetivos do Programa "Creche para Todos":

I - Zerar, no prazo máximo de 2 a 4 anos], a fila de espera por vagas em creches da rede pública municipal;

II - Ampliar progressivamente o número de vagas em creches, de forma planejada e sustentável, para atender à demanda existente e futura;

III - Melhorar a qualidade da educação infantil oferecida nas creches municipais, garantindo um ambiente acolhedor, seguro e estimulante para o desenvolvimento integral das crianças;

IV - Priorizar o atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social e econômica;

V - Otimizar a gestão dos recursos públicos destinados à educação infantil, buscando a eficiência e a transparência na alocação de vagas;

VI - Buscar ativamente recursos financeiros junto ao Governo Federal, por meio de programas, convênios e outras modalidades de repasse, para o pleno desenvolvimento e sustentabilidade do Programa "Creche para Todos".

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa "Creche para Todos", o Poder Executivo Municipal adotará, entre outras, as seguintes medidas:

I - Realização de um levantamento detalhado e atualizado da demanda por vagas em creches em todas as regionais do município;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

II - Elaboração e implementação de um Plano Municipal de Expansão de Vagas em Creches, com metas anuais e indicadores de acompanhamento;

III - Construção de novas unidades de creches municipais, considerando a distribuição geográfica da demanda e as necessidades específicas de cada região;

IV - Ampliação e reforma de creches já existentes, visando o aumento da capacidade de atendimento e a melhoria das instalações;

V - Celebração de convênios e parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil que ofereçam educação infantil de qualidade, mediante processo seletivo transparente e critérios claros de financiamento e acompanhamento;

VI - Criação de mecanismos de financiamento específicos para a expansão e a manutenção das vagas em creches, incluindo a alocação de recursos do orçamento municipal, a busca por recursos estaduais e federais, e a exploração de outras fontes de financiamento;

VII - Implementação de um sistema de gestão de vagas unificado e transparente, que permita o acompanhamento da demanda, a distribuição equitativa das vagas e a comunicação eficiente com os pais ou responsáveis;

VIII - Fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo a qualidade do atendimento pedagógico;

IX - Criação de mecanismos de participação e controle social do Programa "Creche para Todos", com a participação de pais, educadores e representantes da sociedade civil;

X - Elaboração de projetos e pleitos a serem apresentados ao Governo Federal, buscando a obtenção de recursos financeiros para a construção, ampliação e manutenção de creches, bem como para a qualificação de profissionais e outras ações necessárias ao pleno desenvolvimento do Programa.

Art. 4º O Plano Municipal de Expansão de Vagas em Creches deverá contemplar:

I - Cronograma detalhado das ações a serem implementadas para atingir a meta de zerar a fila de espera;

II - Estimativa dos custos financeiros necessários para a expansão e a manutenção das vagas, discriminando as fontes de recursos municipais, estaduais e federais esperadas;

III - Indicadores de monitoramento e avaliação do impacto do Programa;

IV - Estratégias para garantir a qualidade da educação infantil nas novas vagas criadas; V - As ações a serem desenvolvidas para a captação de recursos financeiros junto ao Governo Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar as dotações orçamentárias necessárias para a implementação do Programa "Creche para Todos";

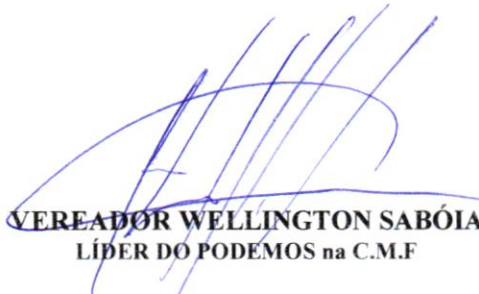
II - Abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para atender às despesas decorrentes desta Lei;

III - Editar os atos normativos complementares que se fizerem necessários para a plena execução desta Lei;

IV - Celebrar convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos com o Governo Federal para a obtenção de recursos financeiros destinados ao Programa "Creche para Todos".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.


VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

JUSTIFICATIVA

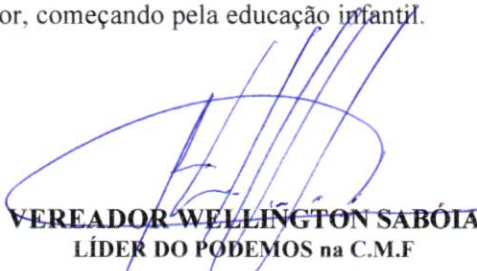
A presente proposição visa atacar um dos problemas mais urgentes e sensíveis da sociedade fortalezense: a extensa fila de espera por vagas em creches da rede pública municipal. Conforme dados recentes divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, **atualmente, cerca de 4,7 mil famílias encontram-se cadastradas aguardando uma vaga para seus filhos de 0 a 3 anos**, evidenciando uma carência histórica que impacta diretamente no desenvolvimento infantil e na vida das famílias.

A falta de acesso à educação infantil de qualidade nos primeiros anos de vida acarreta prejuízos significativos para o desenvolvimento das crianças, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade social e econômica. A ampliação de vagas nas unidades que recebem crianças nessa faixa etária é, portanto, uma necessidade premente e uma das prioridades da nova gestão municipal, conforme apontado pelo próprio secretário.

A garantia do acesso à creche é um direito fundamental da criança, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disso, investir na educação infantil é estratégico para o desenvolvimento humano e social do município, contribuindo para a redução da desigualdade, o aumento da escolaridade e a melhoria da qualidade de vida das famílias.

O Programa "Creche para Todos" propõe um conjunto de medidas concretas e articuladas para zerar a fila de espera, ampliar o número de vagas, melhorar a qualidade do atendimento e otimizar a gestão dos recursos. **Para garantir o pleno desenvolvimento e a sustentabilidade deste ambicioso programa, torna-se imprescindível a busca ativa por recursos financeiros junto ao Governo Federal.** A União possui programas e linhas de financiamento específicas para a educação infantil, e a articulação do município de Fortaleza para acessar esses recursos é fundamental para complementar os investimentos municipais e alcançar a meta de zerar a fila de espera de forma eficaz e duradoura.

Acreditamos que, com planejamento, investimento, a colaboração de diferentes atores sociais e a obtenção de recursos federais, em consonância com as estratégias já adotadas pela nova gestão, será possível garantir que todas as crianças de Fortaleza tenham acesso a um futuro mais promissor, começando pela educação infantil.


VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F